

APROVADO EM:
04/08/21

ENVIADO AO
EXECUTIVO:
05/08/21

PROJETO DE LEI Nº44/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as atividades insalubres, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São definidas como atividades insalubres e perigosas, nos graus e condições de trabalho, aquelas constantes no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único: O Exercício de atividades em condições de insalubridade asseguram ao servidor a percepção de um adicional, respectivamente, de 40%, 20% ou 10%, incidente sobre o valor do menor vencimento básico dos servidores municipais, segundo a classificação nos graus, máximo, médio ou mínimo respectivamente, observado, contudo, o que dispõe o laudo técnico no que se refere a utilização dos equipamentos de proteção individual.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem a finalidade de aprovar o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, que estabeleceu atividades insalubres e perigosas, nos graus e condições de trabalho especificadas no mesmo, que é parte integrante desta lei.

Cabe salientar que o último laudo técnico tinha sido elaborado e aprovado por lei no ano de 2010, sendo uma exigência legal a sua atualização, que e agora, foi realizada, tendo por base o mês de junho de 2021.

Trata-se de laudo técnico, por profissional habilitado, sendo contratada a mesma empresa que realizou em 2010 bem como é a que vem fazendo a elaboração dos laudos de perfil profissiográfico previdenciário quando da solicitação de aposentadoria dos servidores públicos municipais, o que facilita a realização de um bom trabalho.

Assim, solicitamos a atenção dos nobres vereadores para apreciação do presente projeto de lei e aprovação.

Nilton José Valentini
Prefeito